



***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui o objeto deste processo licitatório o fornecimento emergencial de "MÁSCARAS CIRÚRGICA COM ELÁSTICO" para uso dos funcionários.

CÓDIGO	DESCRIPTIVO	QTDE.
1.16.01.0287.0	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, FABRICADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, NA COR BRANCA CX C/50UN.	445 cxs.

**2. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:**

- 2.1. Por se tratar de entrega única, será emitida Autorização de Fornecimento.
- 2.2. As máscaras deverão ser entregues EM ATÉ 03 (TRÊS) CORRIDOS), no almoxarifado central, situado na Rua Amazonas, nº 1478, de segunda à sexta-feira, das 8: às 16:00 horas, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.
- 2.3. O prazo de entrega deve ser imprescindivelmente cumprido pela contratada, uma vez que as máscaras serão destinadas aos funcionários da PMSCS.
- 2.4. Os materiais devem ser entregues em sua embalagem original, sem estarem violados e em condições de transporte e acondicionamento indicados pelo fabricante, com informa~]pes de lote, fabricação e validade.

**3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

- 3.1. Cumprir as exigências decorrentes da legislação vigente.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- 4.2. Cabe a contratada o pagamento de todos os encargos e impostos decorrentes da presente contratação, sejam eles fiscais ou trabalhistas, inexistindo qualquer responsabilidade da contratante.



***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

4.3. Ao apresentar qualquer irregularidade na qualidade do produto, a unidade requisitante entrará em contato com o fornecedor, para que faça a troca do produto imediatamente.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Cumprir com as obrigações relacionadas neste termo de referência.

5.2. Indicar em momento oportuno o local de entrega das máscaras.

**6. GESTOR DO CONTRATO:**

6.1. O gestor da presente contratação será indicado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e na sua ausência a Sra. Silvia de Campos.

São Caetano do Sul, 03 de abril de 2020

---

Marília Marton  
Secretaria Municipal de Governo

---

Bruno Vassari  
Chefe de Gabinete

---

Marceli Munari  
Procuradoria Geral do Município



***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

---

Marisa Catalão  
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

---

João Manoel da Costa Neto  
Secretaria Municipal de Cultura

---

Adriana Gomes da Fonseca  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com Mobilidade Reduzida

---

Fernando Trincado Simon  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Tecnologia e Inovação

---

Fabricio Coutinho de Faria  
Secretaria Municipal de Educação

---

Jefferson Cirne da Costa  
Secretaria Municipal da Fazenda

---

José Luiz Toloza Oliveira Costa  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos





***Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul***  
**Estado de São Paulo**  
***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

---

Geová Maria Faria  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

---

Maria de Lourdes da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

---

Silvia de Campos  
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

---

Jorge Martins Salgado  
Secretaria Municipal de Segurança

---

Iliomar Darronqui  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos